



MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Gabinete do Secretário de Estado da Segurança Social

DESPACHO Nº 2-I/SESS/2011

O Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de Janeiro, que regulamenta o Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial de Segurança Social, estabelece, no artigo 13.º, que a declaração de remunerações é preenchida de acordo com os requisitos técnicos e procedimentos aprovados por despacho do membro do Governo responsável pela área da segurança social e constantes no sítio da Internet da segurança social.

Torna-se necessária a adequação, de imediato, dos requisitos relacionados com a identificação das componentes remuneratórias objecto da declaração de remunerações, independentemente da adequação posterior dos requisitos técnicos e procedimentos com esta relacionados.

Assim, determina-se o seguinte:

É aprovada a tabela dos códigos de remuneração necessários ao preenchimento da declaração de remuneração, que constitui anexo ao presente despacho e dele faz parte integrante.

Lisboa, 16 de Fevereiro de 2011

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA SOCIAL

(Pedro Manuel Dias de Jesus Marques)



MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Gabinete do Secretário de Estado da Segurança Social

ANEXO

Código de valor	Descrição	Nº Dias	Valor
A	Ajudas de custo e transportes	=0	≠0
B	Prémios, bónus e outras prestações de carácter mensal	=0	≠0
C	Comissões	=0	≠0
D	Compensação por cessação do contrato de trabalho	=0	≠0
F	Subsídio de férias	=0	≠0
H	Honorários de prestação de serviços nas situações de acumulação com trabalho por conta de outrem	=0	≠0
M	Subsídios de carácter regular mensal	=0	≠0
N	Subsídio de Natal	=0	≠0
O	Prémios, bónus e outras prestações de carácter não mensal	=0	≠0
P	Remuneração base	>0	>0
		<0	<0
R	Subsídio de refeição	=0	≠0
S	Trabalho suplementar	=0	≠0
T	Trabalho nocturno	=0	≠0
X	Subsídios de carácter regular não mensal	=0	≠0
2	Remunerações referentes a férias pagas e não gozadas por cessação do contrato de trabalho - Desp. 129/SESS/91, de 17/12	>0	>0
		<0	<0
6	Diferenças de remunerações	=0	≠0
I	Compensação Remuneratória do Contrato Intermitente	>0	>0
		<0	<0

Nota:

≠0 – Assume valor positivo ou negativo